Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 27 de abril de 2016 - nº 1784 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de abril de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão do projeto de implantação de loteamento na Rua Nazareno Rossi, s/n – em área denominada Gleba 01 – Area 01, Bairro do Tanque, conforme processo administrativo da prefeitura nº 37531/2015. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Paulo Gigliotti, Ouvidor Geral do Município Interino nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação no uso das atribuições, previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário - Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente - Dr. Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 de abril de 2016.

Mario Yassuo Inui
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Gigliotti
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO - Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitações nas modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016
PROCESSO Nº 14.382/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 07/2016, destinados ao atendimento dos pacientes, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde Recebimento de propostas iniciais até: 09/05/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 09/05/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016
PROCESSO Nº 14.161/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de E.P.I., calçado de segurança, destinado aos Servidores de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Recebimento de propostas iniciais até: 10/05/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 10/05/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016
PROCESSO Nº 14.626/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Administração. Recebimento de propostas iniciais até: 10/05/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 10/05/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016
PROCESSO Nº 14.253/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de plástico leitoso e plástico cristal, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um



Poder Executivo

período de 12 (doze) meses – Secretaria de Administração. Recebimento de propostas iniciais até: 10/05/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 10/05/2016 às 08h30m.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
PROCESSO Nº 14.160/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Diversas Secretarias. Entrega dos envelopes einício da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 09 de Maio de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO Nº 8.261/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de sistema de radiocomunicação digital, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, ativação e treinamento, para atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Segurança Pública. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 09 de Maio de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 25 de Abril 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 10.836/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Detector Fetal, Otoscópio e Dermatoscópio, destinados às Unidades de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 055/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA, para os lotes 01 (R$ 939,99) e 03 (R$ 380,00); EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA – EPP, para o lote 02 (R$ 548,00) Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de abril de 2016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO N.º 11.071/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Carpete, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Cultura e Eventos. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 058/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme se descreve abaixo: MARCELLONI & MANHANI COMERCIO DE DECORACOES LTDA - EPP , para o lote 01 (R$ 100,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de abril de 2016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de abril de 2016.

Adriane Trofino
Pregoeira

PROCESSO Nº 5.395/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/16

Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados ao atendimento dos Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Determinação Judicial. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 043/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 02 (R$ 0,035), 07 (R$ 78,164), 12 (R$ 1,500) e 14 (R$ 3,630); - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, para o lote 05 (R$ 1,730); - HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes 06 (R$ 13,710) e 09 (R$ 357,620); - Os lotes 01, 03, 04, 10, 11, 15 e 17 foram FRACASSADOS; - Os lotes 08, 13 e 16 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de abril de 2016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de abril de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº 10.707/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria da Educação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 057/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados

Poder Executivo

pela empresa adjudicatária abaixo: - EDITORA ATICA S.A. para os lotes 01 (R$ 89,00), 02 (R$ 91,50), 03 (R$ 92,50), 04 (R$ 91,50) e 05 (R$ 92,50); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de abril de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 40.933/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apresentação teatral com o tema: "Enfrentamento ao trabalho e exploração infantil, em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente", de forma parcelada, por um período de 04 (quatro) meses - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 022/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo:- SABERES EMPRESARIAL, EDITORIAL E EVENTOS LTDA - EPP, para o lote 01 (R$ 70.000,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura do termo de contrato, emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais; Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de abril de 2016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 12.932/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de centrais telefônicas, destinadas ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses - Secretaria de Administração. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 026/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - LAZARO & SOLER - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME, para o lote 01 (R$ 7.500,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de abril de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de abril de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

DESPACHO

PROCESSO Nº 18.222/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit uniforme, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer do Pregoeiro constante de Ata Nº 081/16, pelo que, DOU PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas licitantes NAYR CONFECÇÕES LTDA e VENTISUL IND. E COM. LTDA ME e, INABILITO a licitante NILCATEX TEXTIL LTDA, sagrada vencedora do certame, em consequência, convoco a licitante classificada em 2º lugar para assumir o lote. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de abril de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de abril de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 14.046/15
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/15

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, transporte, armazenamento e descarte de lâmpadas, cadastramento georreferenciado, etiquetamento e inventário dos pontos existentes no Parque de Iluminação Pública do Município de Atibaia. Tornamos público que de acordo com a 5ª Ata de Esclarecimento ao edital da concorrência pública Nº 004/15 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal esclareceu dúvida de empresa interessada no presente certame. Notificamos aos interessados que referida ata está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (011) – 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 26 de abril de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo n.º 27.048/15 - Pregão Eletrônico n.º 169/15 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico – Lista 06-A/2015, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, deixo de aplicar à empresa EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA – EPP, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de Abril de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Abril de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE PENALIDADE

Processo n.º 29.688/15 - Pregão Eletrônico n.º 191/15 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – Lista 03/2015 e oftalmoscópio, destinados ao uso das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa CIRÚRGICA W.A. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, em decorrência da não assinatura da Ata de Registro de Preços 584/15, causou transtornos a esta Administração. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 16 dos autos e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: - Suspensão pelo período de 02 (dois)

Poder Executivo

anos, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia; - Multa no valor de R$ 14.058,00 (quatorze mil e cinquenta e oito reais), correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da obrigação, com fundamento no Artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), e nos termos da cláusula 22ª do edital. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Prefeitura da Estância de Atibaia, 19 de abril de 2.016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Processo n.º 10.100/12 - Concorrência Pública n.º 001/14 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, trata-se de processo para a contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção do Centro de Referência da Educação – fase II, Atibaia/SP. Face ao que consta dos autos a empresa CONSTRUCOSTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP, em decorrência do descumprimento das obrigações objeto do contrato, causou transtornos e prejuízos a esta Administração. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 1.414/1.418 dos autos e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: - Suspensão pelo período de 02 (dois) anos, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, e nos termos da cláusula 20ª do edital e do item 18º do Contrato Administrativo n.º 061/14. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de abril de 2.016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Abril de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 03.266/15 – Pregão Eletrônico nº 031/15 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 045/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Labominas Laboratório de Prótese Dentária Eirelli ME – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 4 meses - Valor: R$ 44.967,23 - Assinatura: 07/04/16.

Processo nº 08.167/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 046/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Silvia Helena Tavares Cavalcante – Objeto: Prestação de serviços para formação e capacitação de educadores das Creches Comunitárias - Tema: Atividades Artísticas e Trabalhos Manuais. – Vigência: 14/04/16 à 31/12/2016 - Valor: R$ 7.900,00 – Assinatura: 14/04/16.

Processo nº 32.970/15 – Dispensa nº 008/15 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 101/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Núcleo de Integração Luz do Sol Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo - Valor: R$ 26.000,00 – Vigência: 04 meses – Assinatura: 06/04/16.

Processo nº 14.855/16 - Termo de Contrato Administrativo n.º 047/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Lucas de Lima – Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia e equoterapia para atender Pedro Ferraz Amaro Silva em cumprimento ao Mandado Judicial n.º 048.2015/015377-2 – Vigência: 14/04/16 à 13/08/16 – Valor: 5.960,00 – Assinatura: 14/04/16.

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 048/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na CEI Rita de Cássia Gomes Denig, conforme levantamento técnico in loco e condições estabelecidas nestas especificações técnicas – Valor: R$ 33.392,04 - Vigência: 90 dias – Assinatura: 19/04/16.

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 049/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na EMEI Maria de Paula Posso, conforme levantamento técnico in loco e condições estabelecidas nestas especificações técnicas – Valor: R$ 33.506,25 - Vigência: 90 dias – Assinatura: 19/04/16.

Processo nº 07.823/15 – Concorrência Pública nº 001/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 050/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda – Objeto: Execução de serviços de manutenção predial na EMEF Prefeito Gilberto Sant'anna, conforme levantamento técnico in loco e condições estabelecidas nestas especificações técnicas.– Valor: R$ 155.096,00 - Vigência: 90 dias – Assinatura: 19/04/16.

Secretaria de Administração, 26 de abril de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 07.865/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de dietas – lista 02/2016, destinadas ao abastecimento das farmácias, conforme Determinação Judicial, com entregas parceladas – por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/04/2017).
Atibaia, 13 de Abril de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 211/16
Empresa: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: FR
Descrição: Dieta enteral isenta de lactose e glúten, sistema fechado para pacientes com restrição a grandes volumes, normocalórica (1,0 a 1,25 cal/ml) hiperproteica e com adição de fibras, com zinco, cálcio, vitaminas C e E, complexo B e beta caroteno e frutooligosacarídeos. frasco com 1000ml. marca conforme determinação judicial: Jevity Plus.
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 60.000,00

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 7.500
Unidade: LT
Descrição: Nutrição completa e balanceada para crianças de 01 a 10 anos, fórmula alimentar em pó para uso oral ou enteral para uso pediátrico. dieta normocalórica e normoproteica, com adição de vitaminas e minerais, obedecendo as recomendações diárias (IDR). composição: a base de xarope de milho, proteína do soro do leite, caseinato sódico ou potássico, óleo de soja ou côco e vitaminas. baixo índice ou isento de lactose e glúten, podendo presença de sacarose, com densidade calórica aproximada 1.0 kcal e as seguintes distribuições: proteínas (10 a 12%), carboidratos (44 a 53%) e lipídeos (20 a 35%), sabor baunilha ou sem sabor. produto ref. Nutren Jr. Ou Pediasure, embalagens com 380 g a 420 g. marca conforme determinação judicial: Pediasure.
Marca: Abbott

Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 35,00
Valor Total: R$ 262.500,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 2.500
Unidade: LT
Descrição: Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais, fonte de proteína, com prebio 1. Ingredientes: leite em pó, desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Lata com no mínimo 400 gr. Sabor baunilha; marca conforme determinação judicial: Ensure.
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 36,00
Valor Total: R$ 90.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 212/16
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: FR
Descrição: Dieta enteral ou oral normocalórica, específica para diabéticos. embalagem longa vida. (1 litro); marca conforme determinação judicial: Nutridiabetic (Nutrimed), Diamax (Prodiet) ou Novasource GC (Nestlé).
Marca: Nestlé
Valor Unitário: R$ 29,00
Valor Total: R$ 58.000,00

PROCESSO N.º 04.692/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos - Lista 021/2015, destinadas ao atendimento dos pacientes das Farmácias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/04/2017).
Atibaia, 15 de Abril de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 215/16
Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote: 02
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Acido Ascórbico 1 g – comprimido efervescente.
Marca: Vitamed
Valor Unitário: R$ 0,349
Valor Total: 2.094,00

Ata de Registro de Preços n.º 216/16
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 03
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 240.000
Descrição: Acido Fólico 5 mg – comprimido.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,043
Valor Total: R$ 10.320,00

Lote: 06
Unidade: Fr
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Ácido Valpróico 250 mg / 5 ml xarope – frasco com 100 ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 1,88
Valor Total: R$ 11.280,00

Lote: 10
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 108.000
Descrição: Alendronato Sódico 70 mg – comprimido.
Marca: Delta
Valor Unitário: R$ 0,32
Valor Total: R$ 34.560,00

Ata de Registro de Preços n.º 217/16
Empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 04
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Ácido Folínico 15 mg – comprimido.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,88
Valor Total: R$ 5.280,00

Ata de Registro de Preços n.º 218/16
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Lote: 05
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 240.000
Descrição: Acido Valpróico 250 mg – comprimido.
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 0,206
Valor Total: R$ 49.440,00

Ata de Registro de Preços n.º 219/16
Empresa: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 07
Unidade: Amp
Consumo Estimado Anual: 650
Descrição: Adenosina 3 mg/ml – ampola 2 ml.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 8,99
Valor Total: R$ 5.843,50

Lote: 12
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 600.000
Descrição: Amitriptilina 25 mg – comprimido.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,03
Valor Total: R$ 18.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 220/16
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 08
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 2.600
Descrição: Agomelatina 25 mg – comprimido revestido. Medicamento de referência: Valdoxan 25 mg.
Marca: Servier
Valor Unitário: R$ 3,93
Valor Total: R$ 10.218,00

Ata de Registro de Preços n.º 221/16
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 09
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Albendazol 400 mg – comprimido mastigável.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,60
Valor Total: R$ 3.600,00

Lote: 14
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 24.000
Descrição: Atenolol 100 mg – comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,049
Valor Total: R$ 1.176,00

Lote: 15
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Atenolol 25 mg – comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,026
Valor Total: R$ 156,00

Lote: 16
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 840.000
Descrição: Atenolol 50 mg – comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,027
Valor Total: R$ 22.680,00

Lote: 17
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 60.000
Descrição: Azitromicina 500 mg – comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,39
Valor Total: R$ 23.400,00

Lote: 18
Unidade: Fr
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Azitromicina Suspensão Oral 40

Poder Executivo

mg/ml 600 mg – frasco 15 ml + diluente.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 3,30
Valor Total: R$ 19.800,00

Lote: 19
Unidade: Fr
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Azitromicina Suspensão Oral 40 mg/ml 900 mg – frasco 22,5 ml + diluente.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 18.000,00

Lote: 26
Unidade: Fr
Consumo Estimado Anual: 2.600
Descrição: Bromoprida 4 mg / ml Solução Oral Gotas Pediátricas – frasco com 20 ml.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 1,07
Valor Total: R$ 2.782,00

Ata de Registro de Preços n.º 222/16
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 11
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 2.400
Descrição: Alisquireno 300 mg – comprimido revestido.
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 3,15
Valor Total: R$ 7.560,00

Lote: 27
Unidade: Fr
Consumo Estimado Anual: 6.000
Descrição: Budesonida 32 mcg/dose Spray Nasal Aquoso 100/120 doses. Budesonida 50 mcg/dose (equivalente a 32 mcg/dose) Spray Nasal Aquoso – frasco com 100/120 doses.
Marca: Biosintética
Valor Unitário: R$ 11,45
Valor Total: R$ 68.700,00

Ata de Registro de Preços n.º 223/16
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 13
Unidade: Co
Consumo Estimado Anual: 60.000
Descrição: Amoxicilina + Clavulanato Potássico 500 mg + 125 mg - comprimido.
Marca: Sandoz
Valor Unitário: R$ 0,95
Valor Total: R$ 57.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 224/16
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 21
Unidade: Fr
Consumo Estimado Anual: 4.800
Descrição: Beclometasona, Diproprionato 50 mcg/dose, Jato Spray Nasal Aquoso – frasco com 200 doses.
Marca: Glaxo
Valor Unitário: R$ 29,132
Valor Total: R$ 139.833,60

Ata de Registro de Preços n.º 225/16
Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 22
Unidade: Fram
Consumo Estimado Anual: 4.800
Descrição: Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável – frampôla.
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 9,01
Valor Total: R$ 43.248,00

Secretaria de Administração, aos 26 dias do mês de Abril de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4379
Processo: 7.718/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Claudio Benedito Pereira, com endereço a Rua Tóquio, 957, Jardim Imperial, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2265/15, referente a Construção da Calçada (concluir o restante), dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Tóquio, 873, Quadra 52 Lote 01, Jardim Imperial – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4381
Processo: 33.396/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Wagner Gamez, com endereço a Rua Kitizo Utiyama, 343, Vila Brazilina, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2635/15, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Capinação e Limpeza da Calçada e Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua das Quaresmeiras, Quadra I Lote 12, Retiro das Fontes – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4396
Processo: 8.591/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Shakuntaria Derby Ferreira da Silva, com endereço a Rua Santo Amaro, 667, Peacara, Sitio Peacara, Guarujá - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2934/15, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro e seus devidos reparos (instalar portão), dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Brasil 688 Quadra 43 Lote 13, Jardim Imperial - Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no

Poder Executivo

Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4405
Processo: 9.224/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Arthur Silva Junior, com endereço a Rua Guarujá, 199, Jardim Paulista, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2738/15, referente a Reparos na Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Guarujá, 199, Quadra 25 Lote 15, Jardim Paulista – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4412
Processo: 21.110/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Sheila Souza, com endereço a Rua Gago Coutinho, 198, Jardim Vila Galvão, Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2817/15, referente a Construção do Muro e seu fechamento com portão, no alinhamento, dos imóveis de sua propriedade situado a Avenida Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra, Quadra 06, Lote 11P SL 07, Jardim Maracanã – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4444
Processo: 11.552/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Ary Campos Seabra, com endereço a Rua Dr. Franco da Rocha, 669, Ap 52, Perdizes, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3220/15, referente a Construção da Calçada e a Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Rio Claro, Quadra 57, Lote 02, Jardim Paulista – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4452
Processo: 12.228/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Rodrigo Ribeiro Rosa, com endereço a Avenida Gerônimo de Camargo, 14305, Casa B, Caetetuba, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3062/15, referente a Efetuar Reparos na Calçada (remover mureta sobre passeio público), dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Maracanã, Quadra 78 Lote 23 P SL B, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4463
Processo: 5.154/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Laerte Silva, com endereço a Rua Benedicta Lessi Ciochetti, 57, Jardim Maracanã, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2458/15, referente a Construção da Calçada e do Muro e seu fechamento com portão, no alinhamento, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Wilson Mutti, Quadra 28 Lote 08, Jardim Maracanã – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Poder Executivo

Referente ao AIM 4467
Processo: 13.165/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Rebeca Barzi de Paula Neves, com endereço a Rua Dona Veridiana, 176 – Ap 52, Santa Cecília, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3780/15, referente a Construção da Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Benedito Carvalho, Quadra A Lote 77C, Vila Esperia – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4470
Processo: 13.663/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Sylvia Palma da Silva Frigo, com endereço a Avenida Quinze de Dezembro, 1661, Jardim Dr. Julio de Mesquita Filho, Bragança Paulista - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2864/15, referente a Efetuar Reparos na Calçada e/ou adequá-la de acordo com a Lei, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Caçapava, 85B Res 02, Quadra 29 Lote 21 22, Jardim Paulista – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4475
Processo: 13.992/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Ozinaldo Santos Lima, com endereço a Rua Bela Vista, 860, Jardim Imperial, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2436/15, referente a Construção de Calçada, Construção do Muro e seu fechamento com Portão, no alinhamento, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Minerva, Quadra 33 Lote 04 P SL 04-B – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4479
Processo: 14.186/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) João Gonzaga de Souza, com endereço a Rua Jabaquara, 61, Jardim Imperial, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 150 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3185/15, referente a Construção de Calçada, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Jabaquara, 61, Quadra 68 Lote 15, Jardim Imperial – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4496
Processo: 15.166/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Edinalva Aparecida Pinheiro Santos, com endereço a Rua da Meca, 333, Jardim das Cerejeiras, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3151/15, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e Construção de Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua dos Lirios da Paz, Quadra 43 Lote 40, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4497
Processo: 15.167/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Marcos da Conceição dos Santos Chagas, com endereço a Avenida Itaborai, 871, AP 03, Bosque da Saúde, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa,

Poder Executivo

no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 3139/15, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Acacia Dourada, Quadra 19 Lotes 23 e 24, Nova Cerejeiras – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4498
Processo: 15.168/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Marcelo Henrique Carneiro, com endereço a Rua Gonçalves Dias, 36, Jardim das Cerejeiras, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2875/15, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e Construção de Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua das Bromélias Imperiais, Quadra 13 Lote 06, Nova Cerejeiras – Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4510
Processo: 33.974/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Aeplan Empreendimentos Imobiliários LTDA, com endereço a Rua Cap. João Batista da Silveira Pinto, 280, Casa 05, Sala 02, Itapetinga, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizado com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 87/16, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Calçada e Construção de Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Chuva de Ouro, Quadra 19 Lote 29, Nova Cerejeiras, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da Instrução nº 02/95, item II, do TCESP, NÃO HOUVE alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos.

Atibaia, 27 de Abril de 2016

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE torna público aos interessados, no tocante ao Pregão Presencial para Registro de Preços n° 06/2016, cujo objeto é a eventual aquisição de Hidrômetros e Materiais Correlatos, que o procedimento licitatório está suspenso até ulterior decisão.
Atibaia, 26 de abril de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Comissão Processante Permanente Disciplina

Processo nº 5.193/15

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 3.632 – GP, de 05 de maio de 2015, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, torna publico a ABSOLVIÇÃO da servidora pública municipal, matriculada sob Nº5.882, conforme Relatório Final de fls.137/138 da Comissão Processante Permanente Disciplinar homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, às fls.139.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 18 de abril de 2016.

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº3.632/15-GP

Resolução SME nº 03 de 20 de abril de 2016

Dispõe sobre a gratuidade de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Atibaia e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 208, inciso VII da Constituição Federal que determina como dever do Estado que a educação será efetivada mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

O contido no inciso VIII do artigo 70, da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que trata da manutenção e desenvolvimento do ensino relacionado às despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das

Poder Executivo

instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar;

A necessidade de bem informar e esclarecer às famílias sobre todas as questões e critérios de atendimento e inclusão dos educandos no Transporte Escolar Municipal Gratuito.

RESOLVE:

Referente ao Critério para Acesso ao Transporte

Art. 1º O Transporte Escolar Municipal Gratuito tem como objetivo o transporte dos educandos/crianças regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Atibaia:

I – com frota própria e/ou veículo fretado dos pontos definidos pelo Setor de Transporte Escolar até as respectivas Unidades Escolares e destes(as) até os pontos;

II – realizado através do fornecimento de cartão de passe escolar gratuito pelo Setor de Passe Escolar.

Art. 2º Fica a Prefeitura da Estância de Atibaia autorizada a oferecer transporte a todos os alunos da rede municipal de ensino:

I – da zona rural e que residam a uma distância superior a 2 (dois) quilômetros e inferior a 25 (vinte e cinco) quilômetros de distância da escola;

II – aos alunos onde for constatada a existência de barreiras físicas, ou quaisquer entraves ou obstáculos, no caminho entre a residência do aluno e a unidade escolar, que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a integridade do aluno, dentre elas:

a) rodovias e ferrovias sem passarelas ou faixa de travessia sem semáforo;

b) rios, lagos, lagoas, brejos, ribeirões, riachos, sem pontes ou passarelas;

c) trilhas em matas, serras, morros ou locais desertos;

d) divisórias físicas fixas (muros ou cercas);

e) linhas eletrificadas;

f) vazadouros (lixões).

Parágrafo único. Os alunos que se enquadrem no inciso I deste artigo deverão comprovar, por meio de declaração, que não existem vagas nas escolas próximas a sua residência.

Art. 3º O direito ao Transporte Escolar está vinculado à residência do aluno (local de moradia), mediante comprovação no ato da matrícula, e não a qualquer outro endereço.

Referente à Utilização do Transporte Escolar

Art. 4º O transporte dos alunos da rede municipal de ensino de 04 a 11 anos completos no início do ano letivo deverá ser realizado das seguintes maneiras:

I – veículo de propriedade do Poder Executivo;

II – contratação de transportadores autônomos;

III – contratação de empresa de transporte de passageiros;

IV – pela inclusão dos estudantes em linhas regulares de transporte, mediante o fornecimento do cartão de passe escolar gratuito.

Parágrafo único. O aluno com idade inferior a 11 anos cuja opção de transporte seja o cartão de passe escolar gratuito poderá utilizar este benefício desde que aprovado mediante autorização expressa dos pais.

Art. 5º O transporte dos alunos da rede municipal de ensino com idade superior a 12 anos completos no início do ano letivo deverá ser realizado pela inclusão dos estudantes em linhas regulares de transporte, mediante o fornecimento de passe escolar.

Parágrafo único. Nos casos em que não há linha regular de transporte público, a Prefeitura fica autorizada a realizar o transporte das seguintes maneiras:

I – veículo de propriedade do Poder Executivo;

II – contratação de transportadores autônomos;

III – contratação de empresa de transporte de passageiros;

Art. 6º Tendo o aluno direito de acesso ao transporte escolar (frete ou frota), o Setor de Transporte Escolar deverá indicar ao responsável um ponto de embarque e desembarque que não exceda o limite de 2 (dois) quilômetros de distância entre a porta da residência do aluno e o referido ponto.

Parágrafo único. A medição da distância entre a porta da residência e o ponto de embarque e desembarque **não** deverá considerar a distância percorrida dentro de propriedades particulares e sim do acesso à via pública da propriedade.

Art. 7º O motorista e o monitor não podem transportar alunos ou outras pessoas que não estejam autorizadas.

Art. 8º É obrigatório que o responsável pelo aluno esteja no ponto para o embarque e desembarque da criança. Pais e alunos devem esperar o transporte no local estabelecido com antecedência de, no mínimo, dez minutos.

Parágrafo único. Na ocorrência do responsável não se encontrar no ponto no momento do desembarque, o Setor de Transporte Escolar deverá registrar a ocorrência e encaminhar à Unidade Escolar em que o aluno estuda para advertência e, havendo necessidade, o Conselho Tutelar do Município deverá ser notificado e/ou acionado.

Art. 9º Tendo o aluno direito de acesso ao transporte escolar (cartão de passe escolar gratuito), o responsável deverá apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Passe Escolar para a confecção do cartão.

Art. 10 O cartão do Passe Escolar Gratuito não será fornecido para:

I – cursos técnicos;

II – atividades esportivas oferecidas pela prefeitura ou pelo estado;

III – alunos que morem em outra cidade;

IV – alunos de escolas particulares, mesmo com bolsa de estudos;

V – alunos de ensino superior;

Art. 11 O cartão do passe escolar gratuito deverá ser utilizado conforme as orientações do setor de passe escolar, o uso inadequado do cartão pode ocasionar os descontos dos créditos e até mesmo a perda do direito à gratuidade.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atibaia, 27 de abril de 2016

Ato decisório nº 42/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal**

Poder Executivo

de cargo a servidora Ivone Pereira, RG nº 19.264.853-6, nos cargos de Professor na unidade escolar E.M.E.I.F. Dr. José Aparecido Ferreira Franco, Professor na unidade escolar E.E. Major Juvenal Alvim, ambas neste município e Professor na unidade escolar E.E. João de Moraes Goes, no município de Piracaia.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 27 de abril de 2016

Ato decisório nº 43/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo a servidora Elisangela Azabinéia Silva de Azavedo, RG nº 23.907.145-1, nos cargos de Professor na unidade escolar E.M.E.I. Profª Rosa Stávale Garcia, neste município e Professor na unidade escolar E.M. Profº Fernando Amos Siriani, no município de Bragança Paulista.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1.503/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **CARLA REGINA MARTINS NATAL**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.815.023-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 154.132.008-54, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor III**, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 de abril 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.504/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **RENATA SOARES DOS SANTOS BIZARRI**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.746.097-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 278.907.108-01, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor III**, na Secretaria de Administração, a partir de 26 de abril de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 de abril 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.505/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **HELIO MELLO LEITAO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.373.264-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.974.628-07, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Auxiliar de Escritório, **para exercer**, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Controle e Lançamento Imobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 de abril 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.506/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **MARCOS ANTONIO DE MOURA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.692.662-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.677.389-68, designado no emprego em comissão de Coordenador Especial do Idoso, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Cidadania**, no Gabinete do Prefeito, sem perceber a remuneração inerente ao emprego acumulado, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 09 de maio de 2016 a 28 de maio de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 de abril de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.507/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **JADHI MARTINELLI CORREIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.224.527-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.924.888-46, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Saúde, revogando-se a Portaria nº 850/2014 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 de abril 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.508/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **THIAGO QUEIROZ DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 36.714.531-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.400.648-42, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, revogando-se a Portaria nº 1.087/2015 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 de abril 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.509/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **MICHEL RAVI SOUZA PEREIRA ANDRADE GUIMARAES,** portador da cédula de identidade RG nº 33.054.213-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.649.358-74, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Almoxarifado**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 27 de abril de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1783 - Ano XX, publicação de 20 de abril de 2016, página 37, a Portaria nº 1.498/2016 – SRH,

onde se lê:
..., no Gabinete do Prefeito,...

leia-se:
..., na Secretaria de Educação,...

EXTRATO – PORTARIA GP

Processo Administrativo nº 23107/2015
PORTARIA Nº 3.774-GP, de 25 de abril de 2016

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidor Municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, matriculado sob nº 5877, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

EXTRATO – PORTARIA GP

Processo Administrativo nº 434/2016
PORTARIA Nº 3.775-GP, de 27 de abril de 2016

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidor Municipal lotado na Secretaria de Segurança Pública, matriculado sob nº 8632, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

Proc nº 14913/2007

D E C R E T O Nº 7.919
de 20 de abril de 2016

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço de 6,00m x 2,00m na Alameda Lucas Nogueira Garcez, altura do nº 1667, neste Município ao Sr. JAIR GONÇALVES DA SILVA, RG. 6.141.994, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 14913/2007;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, pela qual a Administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

Considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Sr. Jair Gonçalves da Silva, autorizado a utilizar a título precário, o espaço de 6,00m X 2,00m, na Alameda Lucas Nogueira Garcez, altura do nº 1667, neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º - O autorizado deverá recolher os tributos e o preço público incidentes pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.363, de 11 de janeiro de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 de abril de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
3276/15	Arlindo Nicolau Imbraim	R. Lorena – Quadra 36 – Lote 15	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza
245/16	Humberto B. V. Poli	R. Rua Araraquara – Quadra 33 – Lote 22	Jardim Paulista	Capinação, Limpeza e Reparos na Calçada
276/16	Edes Gomes de Souza	R. Esper Elias Zaca – Quadra k – Lote 04	Caetetuba	Construção de Calçada
372/16	Ana Teresa Carvalho Vicentini	Av. Aracajú – Quadra P – Lotes 01 e 02	Jardim Santa Bárbara	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada
555/16	Edgar Gaeta	R. Tóquio – Quadra 52 – Lote 24	Jardim Imperial	Capinação, Limpeza, Construção de Calçada e Muro
572/16	Daniele de Oliveira	R. Cristas de Galo - Quadra 28 – Lote 22	Nova Cerejeiras	Capinação, Construção de Calçada e Muro
573/16	Edson Nistal	R. Cristas de Galo – Quadra 28 – Lote 23	Nova Cerejeiras	Capinação e Limpeza
610/16	Claudio Aparecido Ramos	Av. Amador Peçanha Franco, 1061	Ressaca	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada
618/16	Maria Cristina Bernardo	R. Dr. Bezerra de Mendes - Quadra G – Lote 01	Jardim Brogota	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada
620/16	Eduardo Kobayashi	R. Anael – Quadra G – Lotes 14 e 15	Jardim Brogota	Construção de Calçada
628/16	Marcia Debieux Oliveira	Av. Pablo Neruda, Lote 48	Recanto dos Palmares	Retirar Materiais de Construção da Via Pública
689/16	Sonia Chigris Klein	Av. Jerônimo de Camargo, Lote: Área 2	Centro	Capinação e Limpeza
690/16	Sonia Chigris Klein	Av. Jerônimo de Camargo, Lote: Área 3	Centro	Capinação e Limpeza
691/16	Renato de Oliveira	Av. Jerônimo de Camargo, Lote: Área 4	Centro	Capinação e Limpeza
812/16	Ester Cruz Campos	R. Japão – Quadra 10 – Lote 29 P SL 29-A	Jardim Imperial	Construção de Muro
814/16	Manoel Netto	R. João Pires, 947, Quadra B – Lote 01 à 03, 06	Pq. Jerônimo de Camargo	Retirar Materiais de Construção da Calçada
894/16	Maria de Lurdes O. Carvalho	R. Minerva, 132 – Quadra 91 – Lote 18	Jardim Imperial	Reparos na Calçada
918/16	Marcelo Augusto Moutinho	R. das Alamandas – Quadra 02 – Lote 68	Jd. Estância Brasil	Capinação e Limpeza
924/16	CIA Textil Brasileira	R. João Pires, 573	Centro	Capinação, Limpeza e reparos na Calçada
941/16	Liliana Bianco	R. Miami – Quadra 09 – Lote 09	Jardim Jaraguá	Limpeza, Construção de Calçada e Muro
944/16	Luis Antônio Ferrari	R. Miami – Quadra 11 – Lote 28	Jardim Jaraguá	Capinação, Construção de Calçada e Muro
963/16	L&F Chicao Comércio e Rep. LTDA – EPP	Av. Pref. Antônio J. T. G. Lopes, 2455, Q112 L15	Jardim Imperial	Paralisar despejo de águas servidas
972/16	Nataniel Demétrio Vicente	Av. Brasil – Quadra PJKO, Lote 534	Jd. Estância Brasil	Capinação, Limpeza, Construção de Calçada e Muro
972/16	Mary Cid Vazquez	Av. Brasil – Quadra PJKO, Lote 534	Jd. Estância Brasil	Capinação, Limpeza, Construção de Calçada e Muro
973/16	Denilson Aparecido Gigante	R. Riachuelo, 140 – Quadra 18 – Lote 22 P SL A	Jardim Imperial	Capinação, Limpeza e Construção de Muro
976/16	José Alípio Simões Junior	Est. Niterói – Quadra PEP – Lote 137	Jd. Estância Brasil	Capinação e Limpeza
977/16	Yoshinory Kurata	Est. Niterói – Quadra PEP – Lote 138	Jd. Estância Brasil	Capinação, Limpeza e Reparos no Muro
978/16	Ana Lopes da Cruz	R. Tóquio – Quadra 46 – Lote 28	Jardim Imperial	Capinação, Limpeza, Construção de Calçada e Muro
1014/16	Benedito Carlos Silveira	R. João Umbelino – Quadra 73 – Lote 12 P SL 1	Jd. do Alvinópolis	Capinação e Limpeza
1027/16	Odilon Requena Valadao Flores	R. dos Faveiros, 760 – Quadra L – Lote 21 22	Jardim dos Pinheiros	Reparos na Calçada
1030/16	Bihan Yamauti	Av. dos Jacarandas – Quadra N – Lote 28	Jardim dos Pinheiros	Capinação, Construção de Calçada e reparos no Muro
1064/16	Silvia Paula Sozzi Yoneyama	Av. Presidente Vargas – Quadra 35 – Lote 517	Jardim do Lago	Capinação, Limpeza e reparos na Calçada
1083/16	Eldourado Credito e Financiamentos LTDA	Est. Mun. Fazenda Nova União – Lote 08A	Chácara Pq. São Pedro	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada e Muro
1084/16	Gerson Aparecido Donnini	Est. Mun. Fazenda Nova União – Lote 08B	Chácara Pq. São Pedro	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada e Muro
1091/16	Tatiana Ziolli Frezzura	Av. Copacabana – Quadra 11 – Lote 14	Jardim Jaraguá	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada e Muro
1095/16	Wellington Alves da Silva	Av. Vitória – Quadra Q – Lote 12	Jardim Santa Bárbara	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada e Muro
1100/16	Maria Celia Silveira	R. Rio Preto – Quadra 36 – Lote 21	Jardim Paulista	Capinação, Limpeza e Construção de Calçada e Muro
1153/16	Orlando Pinto Cortez	Av. Brasil – Quadra ASD – Lote 35	Jd. Estância Brasil	Construção de Calçada
1154/16	Orlando Pinto Cortez	Av. Brasil, 1512 – Quadra ASD – Lote 36	Jd. Estância Brasil	Construção de Calçada
1156/16	Mauricio Lacerda	R. Giuliano Occhini, 781 – Quadra 124 – Lote 18P	Jardim Imperial	Construção de Calçada
1171/16	Celso Dietrichkeit – Espolio	R. Japão – Quadra 49 – Lote 15	Jardim Imperial	Capinação, Limpeza e Construção de Muro
1176/16	Edmilson Vaccari	Av. Jabotá – Lote F6N e F7N	Vitória Régia	Remover Rampa com degrau construída sobre leito da via pública
1182/16	Laercio Rodrigues Canelas	R. Bela Vista – Quadra 41 – Lote 17	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza
1182/16	Ana Lopes da Cruz	R. Bela Vista – Quadra 41 – Lote 17	Jardim Imperial	Capinação e Limpeza

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 27 de abril de 2016 - nº 1784 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Considerando que a partir de 24/07/2014, publicação DOESP 124(136), compete ao município o licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos classificados como de médio e baixo impacto local, nos termos do Anexo II da Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2014. Considerando a observância da Lei Complementar Federal nº 140/2011, e, em cumprimento artigo 149 do Decreto Federal nº 6514/2008, apresentamos relatório das sanções administrativas aplicadas por este Setor:

Autos de Infração Ambiental Municipal (AIAM) emitidos entre 01/01/2016 e 31/03/2016

Assunto	Bairro	Processo nº	Data	AIAM	Capitulação	Autuado	Penalidade	Matrícula do ASF	Status
Não atendimento do AIAM nº 1193 – Obra em desacordo com projeto aprovado	Guaxinduva	222/16 jp 32403/13	04/01/16	1199	LC 714/15 art. 47 cc. anexo 17 INF 1B00	Maria Cristina Taufic Ribeiro	Multa - 800 UVRM	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará – terraplenagem	Jd. Estância Brasil	828/16 jp 827/16	07/01/16	0714	LC 714/15 art. 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	Cintia da Silva	Multa - 600 UVRM + Embargo	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento em atividade em desacordo com legislação – comércio de sucata	Pinheirinho	1652/16	13/01/16	1251	LM 4271/14 art. 21,31 e art. 26 § 1º	Plinio Tida	Advertência	8233	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará – corte de terreno e disposição de resíduos em via pública	Jd. Maristela	2559/16 jp 2555/16	19/01/16	1252	LM 3696/08 art. 18, § 2° e art. 2º, § 1º, inciso V – DM 5982/09 art. 62	Rubens Rafael de Brito Izzo	Multa – 750 UVRM	8233	EM JULGAMENTO
Não atendimento do AIAM nº 1230 – Providenciar regularização sistema de coleta de resíduos	Caetetuba	2856/16 jp 38966/15	20/01/16	0715	LF 9605/98 art. 54 § 2º inciso V e DF 6514/08 art. 61 e 62 inciso V	Mármores de Granitos Atibaia LTDA ME	1621,32 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Não atendimento do AIAM nº 1169 – Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Chácaras Fernão Dias	3919/16 jp 30771/15	26/01/16	0716	LC 714/15 art. 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	Getúlio Pedroso da Silva	Multa - 600 UVRM + Embargo	8841	EM ANDAMENTO
Não atendimento do AIAM nº 1035 – Providenciar regularização da disposição irregular de resíduos	Parque Residencial Itaguaçu	3921/16 jp 24408/15	26/01/16	0717	LM 3696/08 art. 2º, REF. I e DM 5982/09 art. 62	Arnaldo Gonçalves da Silva	Multa – 500 UVRM + Embargo	8841	EM JULGAMENTO
Não atendimento do AIAM nº 1221 – Empreendimento sem alvará – terraplenagem	Jd. Imperial	4721/16 jp 37038/15	28/01/16	1243	LC 714/15 art. 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	José de Souza Henriques de Moura	Multa - 600 UVRM + Embargo	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	4228/16 jp 4227/16	28/01/16	1245	LC 714/15 art. 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	Plínio Reis Cardoso de Campos	Multa - 600 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	4236/16 jp 4235/16	28/01/16	1248	LC 714/15 art. 47, 48 e 49 c.c anexo 17 INF 1A00	Arthur Vieira / Rasi EIRELI – ME	Multa – 600 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Não atendimento do AIAM nº 1062 – Providenciar regularização ATT	Jd. Imperial	4282/16 jp 19800/15	28/01/16	1250	LM 4271/14 art. 21,31 e art. 26 § 1º	Wagner de Souza Santos Locações – ME	Multa – 200 UVRM	8576	CANCELADO
Queima de resíduos sólidos	Jd. do Lago	4428/16 jp 4425/16	29/01/16	1254	LM 4037/11 art.1° e DM 6670/12 art.2° § 4°	Waldinei Silva Campos	Multa - 200 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Queima de resíduos sólidos	Campos de Atibaia	4721/16 jp 4719/16	01/02/16	0718	LM 4037/11 art.1° e DM 6670/12 art.2° § 4°	João Henrique de Souza	Multa – 200 UVRM	8841	EM ANDAMENTO
Não cumprimento da Compensação Ambiental	Jd. Paulista	4728/16 jp 35897/14	01/02/16	0719	LC 680/13 art. 16 § 2º	Emílio Carlos Stryevski	Multa – 1000 UVRM	8841	EM ANDAMENTO
Disposição irregular de resíduos	Jd. Maracanã	4716/16 jp 4713/16	01/02/16	1256	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	Osvaldo Cardoso da Silva	Multa – 500 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queima de resíduos sólidos (reincidência)	Jd. Estância Brasil	4712/16 jp 4711/16	01/02/16	1257	LM 4037/11 art. 1º e DM 6670/12 art. 1º c.c art. 2º § 4º e 5º	Umberto Auriema	Multa – 400 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. do Alvinópolis	4941/16 jp 4940/16	02/02/16	1258	LM 4037/11 art.1° e DM 6670/12 art.2° § 2° inciso I	Rodrigo Correia de Sá	Multa – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. do Alvinópolis	4950/16 jp 4942/16	02/02/16	1259	LM 4037/11 art.1° e DM 6670/12 art.2° § 2° inciso I	Alessandro Roberto Roncoletta	Multa – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. do Alvinópolis	4995/16 jp 4971/16	02/02/16	1261	LM 4037/11 art.1° e DM 6670/12 art.2° § 2° inciso I	Alessandro Roberto Roncoletta	Multa – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queimada em lote urbano	Jd. do Alvinópolis	4951/16 jp 4939/16	02/02/16	1262	LM 4037/11 art.1° e DM 6670/12 art.2° § 2° inciso I	Amaury Buzzo Turíbio	Multa – 200 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Queima de resíduos sólidos	Jd. Centenário	5371/16 jp 5369/16	04/02/16	1265	LM 4037/11 art.1° e DM 6670/12 art.2° § 4°	Jair Aparecido Zaccharias	Multa – 200 UVRM	8576	CANCELADO
Queimada em lote urbano	Jd. Centenário	5368/16 jp 5365/16	04/02/16	1267	LM 4037/11 art.1° e DM 6670/12 art.2° § 2° inciso I	Selma Carapiá Uttemberg	Multa - 200 UVRM	8576	MULTA QUITADA
Supressão de 4 indivíduos arbóreos sem licença	Jd. Maristela	5869/16 jp 5868/16	11/02/16	1268	LC 680/13 art. 15 inciso I c.c § 1º	JVW Participações e Incorporações LTDA	Multa – 900 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Movimentação de terra em desacordo com projeto aprovado	San Fernado Valley	5872/16 jp 5871/16	11/02/16	1269	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 44 § 2º cc. Anexo 17 INF 1B00	Adoaldo Alves Barbosa	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Jd. Maristela	6179/16 jp 6179/16	12/02/16	1270	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 44 § 2º	Karina de Carlos Cintra	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Jd. Maristela	6187/16 jp 6185/16	12/02/16	1271	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 44 § 2º	Gustavo de Carlos Cintra	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Chácaras Fernão Dias	6151/16 jp 6150/16	12/02/16	0721	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 47 e 48	Fernando Rodrigues Augusto	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Jd. Paraíso do Tanque	6149/16 jp 6148/16	15/02/16	0722	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 47 e 48	Guarubel Imóveis S/C LTDA	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Bem Estar Animal – abandono de cães	Chác. Piratininga	6332/16 jp 40867/15	15/02/16	1273	LC 653/12 art. 5º inciso IV e art. 15 § 2º	Cleusa de Freitas Sant'Anna	Multa – 1000 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Disposição irregular de resíduos	Jd. Centenário	6835/16 jp 6828/16	17/02/16	1274	LM 3696/08 art. 2º §1º Inciso IV e art. 28 e DM 5982/09 art. 62	Alberto Cardoso de Almeida	Multa - 1000 UVRM + Embargo	8576	EM JULGAMENTO
Disposição irregular de resíduos – Transportador	Jd. Centenário	6841/16 jp 6840/16	17/02/16	1276	LM 3696/08 art. 2º §1º e art. 15 e DM 5982/09 art. 62	Eduardo Leite Ambrósio	Multa - 1000 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Jd. Paraíso do Tanque	7058/16 jp 7057/16	18/02/16	0723	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 47 e 48	Elena Sekijima	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Intervenção em A.P.P. (construção de muro e residência)	Vila Mira	7468/16 jp 7466/16	22/02/16	0724	LF 9605/98 art. 48 e DF 6514/08 art. 3º inciso I c.c art. 5º § 1º	Juliano César de Andrade Varas	Advertência	8841	EM JULGAMENTO
Disposição irregular de resíduos	Jd. Paulista	8353/16 jp 8352/16	29/02/16	1277	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	Oficina Comercio Arq. E Urb. Atibaia ME	Multa – 500 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem Alvará e Intervenção em APP – movimentação de terra	Chácaras Fernão Dias	8986/16 jp 8985/16	02/03/16	0725	LM 3696/08 art. 18, Ref. XVIII, § 2° e DM 5982/09 art. 62	João Gonçalves Pinheiro	Multa - 250 UVRM + Embargo	8841	EM JULGAMENTO
Disposição irregular de resíduos	Jd. Maristela	9226/16 jp 9225/16	03/03/16	1278	LM 3696/08 art. 2° e DM 5982/09 art. 62	Claudio Ragaini	Multa – 500 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Danos a um indivíduo arbóreo em calçada causando sua morte	Morumbi	9359/16 jp 41522/15	04/03/16	0726	LC 680/13 art. 15 inciso I c.c § 1º	José Raphael Cantatore	Multa – 225 UVRM	8841	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	9916/16 jp 9914/16	08/03/16	1279	LC 714/15 art. 47,48 c.c anexo 17 INF 1A00	Plínio Reis Cardoso de Campos	Multa – 600 UVRM + Embargo	8576	EM JULGAMENTO
Deixar de atender exigências legais quando notificado – não celebrar TCRA	Jd. Maristela	10148/16 jp 6078/15	09/03/16	1280	LC 680/13 art. 16	BZK Engenharia e Construção LTDA	Multa – 500 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Jd. Maristela	10361/16 jp 10360/16	10/03/16	1281	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 44, § 2º	Durval Seixas Fernandes	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Danos a indivíduo arbóreo em calçada	Atibaia Jd.	10363/16 jp 10362/16	10/03/16	1282	LC 680/13 art. 15 inciso II	Geovana Paula Miguel	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Disposição irregular de resíduos	Jd. Maristela	10560/16 jp 10559/16	14/03/16	1283	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	Marcos Rogério Lisboa Ferreira	Multa – 500 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Disposição irregular de resíduos	Jd. Maristela	10563/16 jp 10562/16	14/03/16	1284	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	Caio Ricardo Lopes Paolillo	Multa – 500 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Supressão de Vegetação sem licença	Vale das Flores	10850/16 jp 10848/16	14/03/16	1285	LC 680/13 art. 15 inciso I c.c § 1º	MY Empreendimentos Imobiliários LTDA	Multa – 1125 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Queimada em lote urbano	Vale das Flores	10851/16 jp 10848/16	14/03/16	1286	LM 4037/11 art. 1º e DM 6670/12 art. 1º c.c art. 2º, § 2º, inciso I	MY Empreendimentos Imobiliários LTDA	Multa – 200 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Vitória Régia	11451/16 jp 11449/16	15/03/16	1287	LM 3696/08 art. 18, § 2º e DM 5982/09 art. 62	Rharylley Andrade Lalau	Multa – 250 UVRM	8576	EM ANDAMENTO
Supressão de dois indivíduos arbóreos nativos sem licença	Residencial Fazenda Porto	11446/16 jp 11443/16	16/03/16	0727	LC 680/13 art. 15 inciso I c.c § 1º	Ricardo Procópio de Moura	Multa – 450 UVRM	8841	EM ANDAMENTO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 27 de abril de 2016 - nº 1784 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Danos a 2 indivíduos arbóreos nativos e a um exótico por poda radical	Jd. América	11545/16 jp 11544/16	17/03/16	1289	LC 680/13 art. 15 inciso I	Massar Shiguihara	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Disposição irregular de resíduos	Jd. Maracanã	11543/16 jp 11542/16	19/03/16	1291	LM 3696/08 art. 2º e DM 5982/09 art. 62	Manoel Gonçalves	Multa – 500 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Danos a 4 indivíduos arbóreos em logradouro público	Jd. América	11780/16 jp 11779/16	18/03/16	1292	LC 680/13 art. 7º e 15 inciso II	Dulce Christovão	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Danos a indivíduo arbóreo em logradouro público	Jd. Maristela	11778/16 jp 11777/16	18/03/16	1293	LC 680/13 art. 7º e 15 inciso II	Hélio Siqueira Ribeiro	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Alpes de Atibaia	11776/16 jp 11774/16	18/03/16	1294	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 44 § 2º	Belmiro da Cruz Leal	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Intervenção em A.P.P.	Jd. Imperial	11768/16 jp 11767/16	21/03/16	1295	Resolução SMA 48/14 art. 55	José Carlos Cúrcio	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Vitória Régia	12020/16 jp 12018/16	21/03/16	1296	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 44 § 2º	Fernando Rodrigues Naville	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Deixar de atender exigências legais quando notificado – não celebrar TCRA	Jd. dos Pinheiros	12283/16 jp 26322/16	22/03/16	0728	LC 680/13 art. 16	Carlos de Garreta Sanches	Multa – 500 UVRM	8841	EM ANDAMENTO
Supressão de Vegetação sem licença	Jd. Shangri-lá	12279/16 jp 37254/15	22/03/16	1297	LC 680/13 art. 15 inciso I, §1º	Helena Andor	Multa – 225 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Não cumprimento do notificado em AIAM nº 1055 por disposição de resíduos em área não licenciada e descumprimento de embargo	Jd. Maracanã	12658/16 jp 17611/15	24/03/16	1300	LM 3696/08 art. 2º inc VII art. 25 inciso II, art. 30, §1º e DM 5982/09 art. 62	Evaristo Gonçalves	Multa – 500 UVRM + multa diária de 500 UVRM	8576	EM JULGAMENTO
Bem Estar Animal – abandono de cães	Jd. Maristela	12944/16 jp 12943/16	28/03/16	1301	LC 653/12 art. 5º, inciso IV	Arminda Leitão Monteiro	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Jd. Maristela	13187/16 jp 13185/16	29/03/16	1302	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 44 § 2º	JVW Participações e Incorporações LTDA	Advertência	8576	EM JULGAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	13190/16 jp 13188/16	29/03/16	1304	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 44 § 2º	Luiz da Silva	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	13192/16 jp 13191/16	29/03/16	1305	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 44 § 2º	Jacy Acácio dos Santos	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem alvará – movimentação de terra	Jd. Estância Brasil	13194/16 jp 13193/16	29/03/16	1306	LC 714/15 art. 32 § 1º e art. 44 § 2º	Jacy Acácio dos Santos	Advertência	8576	EM ANDAMENTO

LC – Lei Complementar Municipal; LM – Lei Municipal; LF- Lei Federal; DM – Decreto Municipal; DF – Decreto Federal; Res. CONAMA – Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente; Res. SMA – Resolução Secretaria Estadual do Meio Ambiente; TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental; UVRM – Unidade(s) de Valor de Referência do Município

Atibaia, aos 25 dias do mês de abril de 2016

Dirce S. Nishiguchi

Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 27 de Abril de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
RICARDO SOBRAL VISTORIAS ME	08.938.329/0001-00	1001428-31.2015.8.26.0048	R$ 726,54
STM MINERAÇÃO COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	48.121.677/0001-04	1002919-10.2014.8.26.0048	R$ 552,59
C & K EMPREENDIMENTOS ATIBAIA LTDA	02.593.297/0001-71	1002783-13.2014.8.26.0048	R$ 467,42

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 27 de Abril de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
HELIO COUTO	N/C	1001295-52.2016.8.26.0048	R$ 970,08
OSCAR MOLENA	013.874.648-68	1000114-16.2016.8.26.0048	R$ 161,91
LUIZ LEME DE CAMARGO	127.604.638-34	1000114-16.2016.8.26.0048	R$ 161,91

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **ROGÉRIO A. CORREA DIAS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 13 de Abril de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	020.760.318-04	1004181-92.2014.8.26.0048	R$ 866,35
RICARDO JOSE CARDOSO	022.409.528-57	1004181-92.2014.8.26.0048	R$ 866,35
SILVIO ARMANDO CORREA CAMBA	613.901.788-20	1001586-86.2015.8.26.0048	R$ 367,96
CARLA GUEKGUEZIAN ALEIXO	N/C	1001586-86.2015.8.26.0048	R$ 367,96
OSCAR SCARELLI	127.578.968-49	1002086-55.2015.8.26.0048	R$ 223,49
ANISIO DIAS DE OLIVEIRA	N/C	1002086-55.2015.8.26.0048	R$ 223,49
ANTONIO CARLOS FERNANDES	566.207.488-72	1002716- 48.2014.8.26.0048	R$ 118,99
SILVIA FARIA FERNANDES	N/C	1002716- 48.2014.8.26.0048	R$ 118,99
VIA APPIA PARTICIPAÇÕES LTDA	10.943.984/0001-06	1004431-91.2015.8.26.0048	R$ 153,37
PANAMERICANA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	43.075.118/0001-91	1002410-45.2015.8.26.0048	R$ 326,09
FAUSI CHEDID	039.541.298-68	1002410-45.2015.8.26.0048	R$ 326,09
LUZIA MONTEFORTE	N/C	1003633-67.2014.8.26.0048	R$ 267,05
GIOVANA RUIZ	120.609.188-63	1003633-67.2014.8.26.0048	R$ 267,05

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **ROGÉRIO A. CORREA DIAS**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas,

Poder Executivo

em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 07 de Abril de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
ESMIR DE OLIVEIRA	464.699.408-97	1000465-23.2015.8.26.0048	R$ 174,82
LUIZ DI PIETRO	N/C	1000474-82.2015.8.26.0048	R$ 484,86
LIBERO ROGERIO VETOREZZO	N/C	1000474-82.2015.8.26.0048	R$ 484,86
MIX RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	04.935.679/0001-61	1000574-37.2015.8.26.0048	R$ 1.007,31
LUZIA MONTEFORTE RUIZ	N/C	1000643-69.2015.8.26.0048	R$ 269,39
GIOVANA RUIZ	120.609.188-63	1000643-69.2015.8.26.0048	R$ 269,39
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1000652-31.2015.8.26.0048	R$ 155,90
NICOLA PEREZ NETO	012.247.588-70	1000652-31.2015.8.26.0048	R$ 155,90
PANAMERICANA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	43.075.118/0001-91	1001430-98.2015.8.26.0048	R$ 312,20
FAUSI CHEDID	039.541.298-68	1001430-98.2015.8.26.0048	R$ 312,20
PANAMERICANA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	43.075.118/0001-91	1001433-53.2015.8.26.0048	R$ 317,04
RILTON JORGE BARBOSA	116.451.168-63	1001438-75.2015.8.26.0048	R$ 212,26
MANUEL FERNANDES LOPES	513.349.258-87	1001543-52.2015.8.26.0048	R$ 349,81
VANESSA MOREIRA CAPELLA	287.955.118-81	1001628-38.20158.26.0048	R$ 212,88
WILLY ARNALDO JOCK	152.361.029-87	1001673-42.2015.8.26.0048	R$ 298,29
SEBASTIÃO ANTONIO DE GODOY	N/C	1002028-52.2015.8.26.0048	R$ 180,29
OSCAR SCARELLI	127.578.968-49	1002030-22.2015.8.26.0048	R$ 226,58
MARIO GUSMAI	N/C	1002030-22.2015.8.26.0048	R$ 226,58
SHAKUNTARIA DERBY FERREIRA DA SILVA	181.937.518-84	1002039-81.2015.8.26.0048	R$ 538,09
SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS	183.476.078-00	1002076-11.2015.8.26.0048	R$ 258,78
METALURGICA RELUZ LTDA EPP	05.255.404/0001-40	1002444-54.2014.8.26.0048	R$ 861,63
MANUEL VICENTE DE MORAES	007.085.448-35	1002777-06.2014.8.26.0048	R$ 127,14
DULCINEA PEREIRA DE MORAIS	119.489.038-57	1002777-06.2014.8.26.0048	R$ 127,14
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1002905-26.2014.8.26.0048	R$ 122,32
LUIZ RAMOS	N/C	1002905-26.2014.8.26.0048	R$ 122,32

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 27 de abril de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
NATALIA DE OLIVEIRA POLONIA	102.294.228-02	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
DANIEL SANCHES POLONIA	024.493.638-23	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
IVANI SILVEIRA POLONIA	024.493.638-23	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
EDNA SANCHES SANTOS	128.134.878-30	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
HAMILTON SOUZA SANTOS	128.134.878-30	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
DAMARIS SANCHES POLONIA NEIVA	086.497.668-20	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
AHIRTON DE SOUZA NEIVA	086.497.668-20	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
LAERTE DE OLIVEIRA SANCHES	131.830.358-39	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
MARTA DE OLIVEIRA SANCHES	131.830.358-39	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
MARCOS DE OLIVEIRA SANCHES	116.425.408-11	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
KATIA SOARES DOS SANTOS SANCHES	116.425.408-11	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
FABIO DE OLIVEIRA SANCHES	252.117.138-77	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
VERA LUCIA TAVARES SANCHES	259.868.398-62	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
ELIAS DOS SANTOS	012.103.858-05	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
VIVIANE GONÇALVES CINTRA ALMEIDA	014.053.568-39	4005003-64.2013.8.26.0048	R$ 866,77
JOSE CARLOS DE SÁ TEIXEIRA	059.273.378-56	1002406-71.2016.8.26.0048	R$ 262,43
ANDREIA ALZIRA DIAS LEITE ME	13.245.564/0001-36	1000285-70.2016.8.26.0048	R$ 314,78
TROPICAL LINE COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA ME	04.534.709/0003-90	1001580-79.2015.8.26.0048	R$ 609,26

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, notifica as empresas e contribuintes autônomos relacionados a seguir, para no prazo de 10 dias, contados desta publicação, contactar a Divisão de Rendas Mobiliárias através do telefone 4414-2721/4414-2761, ou pessoalmente à Rua Bruno Sargiani, 100 (antiga Elektro) para prestar esclarecimentos quanto a atividade cadastrada.

EMPRESAS E CONTRIBUINTES AUTÔNOMOS	**INSCRIÇÃO FISCAL Nº**
1001 RETALHOS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	29.214
A C DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	23.560
A D F DA SILVA CALHAS E RUFOS - ME	38.526
AEP CONSULTORIA EMPRESARIAL E FISCAL LTDA	37.546
AMBITEC S/A	36.077
ATIBAIA ARMAZENS GERAIS LTDA	31.972
BAR E MERCEARIA ESQUINAO DE ATIBAIA LTDA ME	19.635
BLAUP SOM E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA ME	4.095
C.S. ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA - ME	33.056
C.S. LEITE GONCALVES COLCHOES – ME	41.349
CARLOS DOURADO PARTICIPACOES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	27.307
CISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	40.165
CRISTINA DE OLIVEIRA	29.475
CRISTINA UTIMURA CAMPOS ESPACO DE BELEZA	34.022
DAIWA - PRESTACAO DE SERVICOS DE NUTRICAO S/C LTDA	25.492
E. H. SIMAO DE OLIVEIRA EIRELI-ME	32.640
EDILMA REGINA FERREIRA DA COSTA	37.082
ERALDO MARCELINO DE BARROS ME	8.291
F. C. ALARCAO PEÇAS - ME	38.059
FABRICIO PEDROL - ME	37.772
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA FILHO	30.171
HAGAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP	43.401
HARAS INTERLAGOS LTDA	748
HORIZONTINA BERNARDO DE OLIVEIRA ME	28.383
IMPERIO DA AREIA COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	41.110
INSTITUTO DE IDIOMAS E CURSOS MAISA S/C LTDA	24.779
J.C. CONSTRUCAO & TRANSPORTES LTDA ME	34.878
JOAO BATISTA GONCALVES MADEIRAS ME	28.834
KARLA SANTOS FERNANDES TERRA	44.740
KELI CRISTINA ALVARENGA ME	39.903
MARIA BERNADETE BARROS DE ANDRADE	42.196
MARIA DAS GRACAS PEREIRA MATOS – ME	41.715
MARILENE FERREIRA DE ALMEIDA	30.338
MOVEIS E DECORACOES CAMARGO LTDA EPP	3.193
NICEIA MARIA DINIZ ALENCAR	38.484
P.C.R. ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME	30.004
PERFECTION SERVICE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	30.513
PLUMA INDUSTRIA DE VARAIS EIRELI-ME	45.036
R CALEGARI UNIFORMES-ME	31.186
RECORDE TRANSPORTES LTDA ME	39.883
REGINALDO PIRES – ME	42.644
RICHARD MARINI DO AMARAL ME	30880
S.M. COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES EIRELI - ME	37.846
SHOPPING ATACADAO DA CONSTRUCAO LTDA	17.425
V.M.R. MARQUES - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	35.946
WAB COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	43.764

Comunicamos que o não atendimento desta no prazo acima estipulado, implicará em registro de Paralisação de Ofício no cadastro pertinente, bem como, na permanência dos débitos existentes na Dívida Ativa do Município, com aplicabilidade dos dispositivos legais em vigor.

Comunicamos ainda, que de acordo com o Decreto Municipal n° 5.872/09 e 7.476/2014 Anexo I - tabela 4, para cancelamento da inscrição fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de cancelamento de cadastro mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp",
- Documentos comprobatórios do encerramento ou da paralisação da atividade, devidamente registrados nos órgãos competentes.

E no caso de Pessoa Jurídica sujeitas a incidência de ISSQN – Imposto sobre Qualquer Natureza, apresentar também:

a) Notas fiscais não emitidas inutilizadas ou guilhotinadas;
b) Talões de notas fiscais de prestação de serviços;
c) Cópia da última nota emitida e da seguinte em branco;
d) Livros de registros de prestação de serviços dos últimos 5 (cinco) anos, com termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e assinados;
e) Guias do ISSQN que estiverem em aberto no cadastro de baixa;
f) Livro de Retenção de ISSQN (serviços tomados);
g)Declaração que não houve retenções de ISSQN;

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço ou telefones acima.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Chefe do Setor de Controle
e Lançamento Mobiliário

Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de MAIO de 2016, das 19, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, para Discussão do Projeto de Lei nº. 189/15, que dispõe sobre Proibição de Rodeios, Vaquejadas e Farra do Boi, neste Município, a audiência será presidida pelo presidente da Comissão de Bem Estar e proteção Animal da Câmara Municipal, artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município; convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, que tem por objetivo a proibição de Rodeios, Vaquejadas e Farra do Boi. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 20 de Abril de 2016.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo convida a população, para participar da Audiência Pública destinada a debater acerca do PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO DO JARDIM DOS PINHEIROS, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 11/05/2016 às 19horas no Salão Nobre Presidente Tancredo de Almeida Neves, à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro.

Processo n º096/2.016

Atibaia, 26 de abril de 2.016

Tendo em vista o pronunciamento constante do processo nº 096/2016 da Procuradoria desta Casa reconheço o parecer fundado no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 para despesas de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM CARÁTER EMERGENCIAL DESTA EDILIDADE valor R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) por um período de três meses

Ratifico, por atender os requisitos legais em vigor.

EDISON BENTO LEITE
- Presidente-

Câmara Municipal da Estância de Atibaia
SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO
Extrato de Contrato

Contratado: SHERUT CLEAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; **Processo** nº 096/2016, **Contrato** nº 005/2016; **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DESTA EDILIDADE EM CARÁTER EMERGENCIAL **; Valor do Contrato** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); **Prazo de Vigência:** 03 (três) meses , **Dotação:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura:** 26 de abril de 2016

- Valeria Silveira Cardoso –
Chefe Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio -

Edison Bento Leite
- Presidente

Nazaré Paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista/SP, usando de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2016, destinado à contratação de profissionais para atuar, por tempo determinado, nos serviços de Proteção Social Básica do Município, conforme segue:

INCLUIR e SUBSTITUIR, no item 2.1, ao que consta na tabela referente às funções e ao respectivo número de vaga(s), os seguintes conteúdos e especificações conforme sublinhado a seguir:

2.1. São disponibilizadas, no total, 9 (nove) vagas distribuídas entre as funções especificadas na tabela a seguir, juntamente com as respectivas cargas horárias semanais, remuneração mensal e requisitos de escolaridade, formação e experiência mínima exigida:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VAGAS	REMUNERAÇÃO (MENSAL)	REQUISITOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
Instrutor(a) de Esporte na Comunidade: Judô **e/ou Karatê**	**8 h**	01	R$ 800,00	Bacharel em Educação Física com registro no CREF*** e experiência profissional na função

INCLUIR ao que consta no item 2.5 do Anexo I, referente às atribuições específicas às funções de Instrutor(a) de Esporte na Comunidade, os seguintes conteúdos e especificações conforme sublinhado a seguir:

2.5 INSTRUTOR(A) DE ESPORTE NA COMUNIDADE: JUDÔ **E/OU KARATÊ**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

2.5.2 Fornecer relatórios mensais para a equipe de referência do CRAS e para a Gestão das atividades desenvolvidas no grupo de Judô **e/ou Karatê**.

INCLUIR ao que consta na tabela referente ao CONTEÚDO PROGRAMÁTICO da Prova Objetiva – Anexo II – os seguintes conteúdos e especificações conforme sublinhado a seguir:

FUNÇÃO PLEITEADA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Instrutor(a) de Costura e Customização Instrutor(a) de Biodança, Expressão Corporal ou Dança Contemporânea Instrutor(a) de Esporte na Comunidade: Judô **e/ou Karatê** Instrutor(a) de Música: Viola Caipira e Violão	• **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

SUBSTITUIR o item 9.1, conforme consta na retificação de nº 2 do Edital de Abertura, de:

9.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente entre os dias úteis de 11 a 20 de abril de 2016, no horário das 9h às 13h, na sede do Departamento Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, situado na Travessa Capitão Silvestre, n° 15, Centro – Nazaré Paulista – SP

PARA:

9.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, para todas as funções, entre os dias úteis de 11 a 20 de abril de 2016, no horário das 9h às 13h, na sede do Departamento Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, situado na Travessa Capitão Silvestre, n° 15, Centro – Nazaré Paulista – SP; e para a função de **Instrutor(a) de Esporte na Comunidade: Judô e/ou Karatê**, também entre os **dias 28 e 29 de abril de 2016**, no mesmo horário e local.

Nazaré Paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

Ficando, nestes termos, PRORROGADO o período de inscrição APENAS para a função de INSTRUTOR(A) DE ESPORTE NA COMUNIDADE: JUDÔ E/OU KARATÊ.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Nazaré Paulista, 26 de abril de 2016.

JOAQUIM DA CRUZ JÚNIOR

Prefeito Municipal de Nazaré Paulista /SP